

Controle de versão - 24/04/2025.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**\*\*LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.\*\***

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

- As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.
- Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.
- Abra somente um DOD por processo SEI.

**1. Identificação da área demandante:**

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

**1.1.1. Comarca:**

0024 - Belo Horizonte

**1.1.2. Nome da área:**

Não se aplica

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

**1.2.1. Superintendência:**

Presidência

**1.2.2. Unidade Gestora:**

DENGEP-Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial

**2. Servidor responsável pela demanda:**

**2.1. Nome:**

Maurílio Monteiro Catarino

**2.2. Matrícula (ex.: t0000000):**

t0105593

**2.3. Cargo:**

Coordenador

**2.4. E-mail:**

maurilio.catarino@tjmg.jus.br

### 3. Identificação da demanda:

#### 3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):

OrçaFascio - Renovação/contratação de licenças

#### 3.2. Descrição da demanda:

**Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.**

Atualmente a DENGEP - Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial conta com disponibilidade de 30 (trinta) licenças do software OrçaFascio, distribuídas junto às coordenações de projetos técnicos das gerências de projetos (COSISP, COSIC E COACE).

O software OrçaFascio é uma ferramenta de gestão de orçamento de obras que permite a realização de orçamentos de obras a partir de bases oficiais de todo o país.

Diante do exposto, faz-se necessária a renovação das 30 (trinta) licenças atuais, acrescida da aquisição de 06 (seis) novas licenças do software OrçaFascio. A medida é fundamental para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de engenharia e gestão predial desenvolvidos por esta Diretoria.

#### 3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

#### 3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Implantação até o vencimento do contrato de utilização atual

### 4. Descrição da demanda:

#### 4.1. Justificativa(s) da necessidade

**(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):**

Com base no cenário de planejamento de obras da DENGEP, essa demanda é uma medida estratégica para evitar um apagão técnico nas obras e projetos da instituição. O software OrçaFascio já está integrado à rotina das coordenações (COSISP, COSIC e COACE), sendo amplamente utilizado para orçamentação de obras.

Em resumo, a demanda é necessária para que a DENGEP não pare suas atividades, consiga absorver o volume atual de trabalho sem sobrecarregar ou travar a equipe, e continue entregando orçamentos de obras tecnicamente incontestáveis e juridicamente seguros.

#### 4.2. Resultados a serem alcançados

**(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):**

Com a renovação e a ampliação das licenças do OrçaFascio, a DENGEP busca alcançar resultados práticos que impactam diretamente na eficiência administrativa, na conformidade legal e na execução das obras.

Os resultados pretendidos podem ser divididos em três vertentes: operacionais, estratégicos e econômicos.

1 - Os resultados operacionais visam eliminar a necessidade de "revezamento" de acessos entre os técnicos da COSISP, COSIC e COACE, permitindo que cada projetista/orçamentista tenha autonomia para trabalhar simultaneamente.

2 - Resultados estratégicos que visam segurança e conformidade de aderência às exigências dos órgãos de controle (como TCU e auditorias internas), visto que o software utiliza as bases oficiais atualizadas (SINAPI, SBC, etc.) exigidas pela legislação de licitações e contratos.

3 - Resultados econômicos, pois visam precisão orçamentária das obras.

#### 4.3. Qual é o público alvo da demanda?

**Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).**

Não

**Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).**

Sim

**Colaboradores (terceirizados ou cedidos).**

Sim

**Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).**

Não

**Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).**

Não

**Todos acima.**

Não

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

**Planejamento Estratégico Institucional (PEI).**

Não

**Projef 5.0.**

Não

**Plano Diretor de TIC (PDTIC).**

Não

**Plano de Transformação Digital (PTD).**

Não

**Outro(s).**

Sim

**Se "Outro(s)", especificar:**

Plano de Aceleração de Obras

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

**A execução depende apenas da minha Diretoria.**

Não

**DIRTEC: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.**

Sim

**DIRCOM: comunicação.**

Não

**EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.**

Não

**SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.**

Não

**SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.**

Não

**SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.**

Não

**Outras.**

Não

**Se "Outras", descrever quais as áreas:**

-

**5. Declaração de ciência:**

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a

não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Monteiro Catarino, Coordenador(a)**, em 26/05/2026, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/05/2026, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 28/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26292496** e o código CRC **20F6B019**.